



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º, DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2021 DE 28 DE  
JULHO DE 2021.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto Municipal nº 24/2021, de 28 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2.** A Comissão de Regularização Fundiária Municipal de Bananeiras/PB, Órgão Superior do Programa de Regularização Fundiária do Município está constituída de acordo com a Portaria nº, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de janeiro de 2022 e tem como função a decisão técnico-administrativa de Projetos e pedidos de Regularização Fundiária, decidir acerca de casos omissos, contraditórios e ambíguos pelo presente Decreto, bem como organizar e regular o funcionamento da Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Bananeiras.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

  
**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB